

17 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2006 — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

Aviso n.º 12 427/2006

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, da alínea *a*) do artigo 9.º, do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2006, do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista da carreira técnica, da dotação global do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT), constante do mapa anexo XVII a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Área funcional — a área funcional relativa à categoria posta a concurso é a de gestão dos fundos comunitários, designadamente, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo Social Europeu (FSE).

4 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnica principal, e preencham os requisitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

5 — Factores preferenciais — dada a especificidade da área correspondente ao lugar a prover, será factor preferencial a experiência profissional na área para a qual o concurso é aberto, assim como, conhecimento das línguas francesa e inglesa, a nível escrito e oral.

6 — Local de trabalho — situa-se nas instalações da CCDRLVT, em Lisboa.

7 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do método de selecção acima indicado, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Menção expressa ao concurso e lugar a que se candidata;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, assinado e datado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;

c) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a respectiva antiguidade na função pública, carreira e categoria, expressa em anos, meses e dias, bem como as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, sem arredondamentos, obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

e) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

10.3 — A falta de avaliação do desempenho em ano relevante para efeitos do presente concurso, será suprida mediante ponderação do currículo profissional referente a esse período, efectuada através de requerimento dirigido à presidente do júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, instruído com declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, que o candidato se encontrou ou encontra em situação inviabilizadora de atribuição de avaliação ordinária ou extraordinária.

10.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, não é exigida a declaração a que se refere a alínea *c*) do n.º 10.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

12 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a entrega de documentos falsos implica, para além da exclusão do concurso ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Teresa Maria Reis Alves Cardoso, assessora.

Vogais efectivos:

1.º Marta Maria Correia de Oliveira Cardoso Dias Caldas Faria, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Carmita dos Santos Pedroso, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Cristina Marques Gouveia Barata, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Margarida Bravo da Costa Dimas, técnica superior principal.

17 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.